

PORTARIA SES Nº 688/2018.

Implanta as Equipes de Trabalho da Assessoria Jurídica desta Secretaria de Estado da Saúde.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e

Considerando que a Assessoria Jurídica é responsável pelo recebimento, cadastro, abertura de PROA e encaminhamento de todos os ofícios, físicos e eletrônicos, emitidos tanto pelo Poder Judiciário, quanto Defensoria Pública, Ministério Público, de ambas as esferas, União e Estado, bem como das demais entidades e instituições públicas e privadas, referente a ações judiciais e todo o tipo de informações públicas;

Considerando que a Assessoria Jurídica executa a análise da maioria das demandas administrativas internas desta Pasta relativas aos contratos, atos normativos, recursos de vigilância sanitária, consultoria das diversas áreas de atuação desta Pasta, atos relativos aos recursos humanos, documentos pertinentes aos convênios e, atualmente, a elaboração desses instrumentos;

Considerando que a Assessoria Jurídica também exerce a coordenação das atividades dos Assessores Jurídicos descentralizados, ou seja, lotados no Centro Estadual de Vigilância em Saúde, Departamento de Coordenação dos Hospitais do Estado (DCHE) e Coordenadorias Regionais de Saúde (CRS).

RESOLVE:

Art. 1º A Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Saúde será composta por Equipes de Trabalho.

~~**Art. 2º** As Equipes referidas no art. 1º serão chefiadas por servidores lotados na Assessoria Jurídica e estarão subordinadas diretamente à sua Coordenação, possuindo a seguinte denominação:~~

- ~~I – Administrativo;~~
- ~~II – Consultoria Administrativa e de Pessoal;~~
- ~~III – Contencioso;~~
- ~~IV – Demandas Estratégicas e~~
- ~~V – Convênios.~~

Art. 2º As Equipes referidas no art. 1º serão chefiadas por servidores lotados na Assessoria Jurídica e estarão subordinadas diretamente à sua Coordenação, possuindo a seguinte denominação: [\(Redação dada pela Portaria SES Nº 569/2019\)](#)

I – Administrativo; [\(Redação dada pela Portaria SES Nº 569/2019\)](#)

II- Consultoria Administrativa e de Pessoal; [\(Redação dada pela Portaria SES Nº 569/2019\)](#)

III – Demandas Judiciais ; [\(Redação dada pela Portaria SES Nº 569/2019\)](#)



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

IV - Demandas Estratégicas ([Redação dada pela Portaria SES N° 569/2019](#))

Art. 3º Cada Equipe de Trabalho terá um servidor responsável que exercerá a função de Chefia das Equipes de Trabalho.

~~**Art. 4º** Para a função de Chefia referida no art. 3º, ficam designados os servidores a seguir relacionados:~~

~~I – Administrativo: Titular: Aramis Jodue Fardin – ID 1919660; Substituto : Leonardo Winter Griebeler – ID: 4208234;~~

~~II – Consultoria Administrativa e de Pessoal: Titular: Kátlei Magali Kussler – ID: 2544970; Substituto: Debora Iara Moresco – ID: 2854279;~~

~~III – Contencioso: Titular: Cintia Dinon – ID: 4235550; Substituto: Guilherme Rodrigues Rupert – ID: 3110354;~~

~~IV – Demandas Estratégicas: Titular: Lisiane Rodrigues Alves – ID: 2555352; Substituto: Cláudia Mari Silveira Malta – ID: 2665239;~~

~~V – Convênios: Titular: Ligiane Bizarro Lopes – ID: 3530230; Substituto: Lisiane da Silveira – ID: 2677369.~~

~~**Art. 4º** Para a função de Chefia referida no art. 3º, ficam, designados os servidores a seguir relacionados: ([Redação dada pela Portaria SES N° 569/2019](#))~~

~~I – Administrativo: Titular: Aramis Jodué Fardin – ID 1919660; Substituta : Joice Matos de Matos Rodrigues – ID: 4470460; ([Redação dada pela Portaria SES N° 569/2019](#))~~

~~II – Consultoria Administrativa e de Pessoal: Titular: Kátlei Magali Kussler – ID: 2544970; Substituta: sem substituição; ([Redação dada pela Portaria SES N° 569/2019](#))~~

~~III – Demandas Judiciais : Titular: Cintia Dinon – ID 4235550; Substituto: Guilherme Rodrigues Rupert – ID 3110354; ([Redação dada pela Portaria SES N° 569/2019](#))~~

~~IV – Demandas Estratégicas: Titular: Clarisse da Cunha Lay – ID 3533808; Substituta: Cláudia Mari Silveira Malta – ID 2665239. ([Redação dada pela Portaria SES N° 569/2019](#))~~

~~**Art. 4º** Para a função de Chefia referida no art. 3º, ficam, designados os servidores a seguir relacionados: ([Redação dada pela Portaria SES N° 701/2020](#))~~

~~I- Administrativo: Titular: Aramis Jodué Fardin -ID 1919660; Substituta : Joice Matos de Matos Rodrigues - ID: 4470460; ([Redação dada pela Portaria SES N° 701/2020](#))~~

~~II- Consultoria Administrativa e de Pessoal: Titular: Kátlei Magali Kussler- ID: 2544970; Substituta: sem substituição; ([Redação dada pela Portaria SES N° 701/2020](#))~~

~~III- Demandas Judiciais: Titular: Cintia Dinon – ID 4235550; Substituto: Gabriela Fraga Lima – ID ID 2840910; ([Redação dada pela Portaria SES N° 701/2020](#))~~

~~IV- Demandas Estratégicas: Titular: Clarisse da Cunha Lay – ID 3533808; Substituta : sem substituição ([Redação dada pela Portaria SES N° 701/2020](#))~~

Art. 5º A presente Portaria entrará em vigor no dia da sua publicação.



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

Porto Alegre, 11 de julho de 2018.

FRANCISCO A. Z. PAZ
Secretário de Estado da Saúde